GOVERNO DO ACRE
Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais
Av. Nações Unidas nº 233 Bosque - Rio Branco - Acre - Brasil /CEP. 69.909-721
Fone- (68) 3223-1933/3223-9962/
E-mail: gabinete.imc@ac.gov.br

COMITÊ CIENTIFICO - SISA

RESOLUÇÃO DE CONFORMIDADE 005/2016

Em 01 de março de 2016, reunidos em Brasília, os membros do Comitê Científico do SISA do Estado do Acre, Eufran Amaral, Irving Foster Brown, Luiz Gylvan Meira-filho, José Antônio Sena do Nascimento, nos termos da ata da reunião, deliberaram sobre as reduções do desmatamento e emissões no ano base 2014/2015 e sobre o Relatório de Monitoramento do ACS, da seguinte forma:

1. Para os dados apresentados pelo relatório do PRODES para o ano de 2015, verifica-se que a estimativa preliminar para o período 2014/2015 da taxa anual de desflorestamento foi de 279 km^2. Usando como base a estimativa de redução de emissões em relação ao nível de referência estadual de 496 km^2/ano do período de 2001 a 2010, corresponde a 217 km^2.
2. A redução de emissões em 2015 no Estado do Acre é estimada em 9,80 $MtCO_2e$ com base na redução do desmatamento de 217 km^2 em 2014/2015.

Brasília, 01 de março de 2016

Nome: **Eufran Ferreira do Amaral**
Decreto nº 6.183/2013

Nome: **Irving Foster Brown**
Decreto de nomeação nº 4.301/2012

Nome: **José Antônio Sena do Nascimento**
Decreto de nomeação no. 8.724/2014

Nome: **Luiz Gylvan Meira Filho**
Decreto de nomeação nº 4.301/2012

II - Comprovação mediante declaração firmada pelo titular da Entidade, de possuir, em seu quadro permanente, responsável técnico pela execução do projeto que assegure regularidade na prestação do serviço a ser oferecido.

6.4 DOS PROCEDIMENTOS

6.4.1 A abertura dos envelopes com a documentação para habilitação jurídica- será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação, composta por 3 técnicos que atuam no IMC, em sessão pública, no IMC, localizado na Rua das Acácias, n.º 279 – Distrito Industrial. CEP: 69920-175. Rio Branco/Acre, na data e hora a ser divulgado pelo site do IMC –www.imc.ac.gov.br, em conformidade com os trâmites estabelecidos no subitem abaixo:

6.4.2 A Comissão Técnica de Avaliação fará a abertura dos envelopes recebidos devidamente lacrados, na forma exigida no Edital, devendo ser rubricados pela Comissão;

6.4.3 Iniciada a sessão de abertura não será permitida entrega de envelopes;

6.4.4 É obrigatória a presença dos representantes das proponentes na Sessão Pública de Abertura dos envelopes;

6.4.5 A Comissão Técnica de Avaliação selecionará Plano de Trabalho levando em consideração os seguintes critérios prioritários:

a) Distribuição geográfica: o Plano de Trabalho será escolhido, preferencialmente, levando em consideração a distribuição regional no Acre;

b) Sustentabilidade do Plano de Trabalho: será levado em consideração a sustentabilidade ao final do prazo do convênio, ou seja, se a proposta tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios do órgão parceiro, seja por recursos de outros parceiros interessados; e,

c) Impacto Social do Plano de Trabalho: as propostas serão selecionadas de acordo o impacto social e o retorno potencial das ações desenvolvidas à parcela social afetada;

6.4.6 A Comissão Técnica de Avaliação divulgará o resultado da análise dos documentos no mural do IMC;

6.4.7 Após a reunião, será lavrada ata circunstanciada da sessão, sendo assinada pela CA e representantes das entidades.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, na Comissão de Avaliação, no IMC, localizado na Rua das Acácias, n.º 279 – Distrito Industrial. CEP: 69920-175. Rio Branco/Acre. Não serão conhecidas as impugnações e recursos fora do prazo legal;

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a entidade que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Qualificação/Habilitação Jurídico-Técnica;

Das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação caberão recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado da análise;

Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação - CA, no IMC, localizado na Rua das Acácias, n.º 279 – Distrito Industrial. CEP: 69920-175. Rio Branco/Acre, mediante petição, de forma clara e objetiva, e assinada pelo representante legal da recorrente. As demais entidades participantes ficam, desde logo, convidadas a apresentarem as contra-razões em iguais números de dias que iniciará no término do prazo do recurso.

DA VIGÊNCIA

O presente Credenciamento terá vigência a partir da data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2018 podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. a vigência poderá ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da Concedente, mediante a provocação do Convenente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo.

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Credenciamento é da competência do titular do IMC;

O Instituto Concedente se reserva o direito de não homologar o presente Credenciamento, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TERMO DE CONVÊNIO

Constatado o atendimento às exigências do edital, referente a primeira e segunda etapas, a entidade será declarada classificada, sendo-lhe adjudicado o credenciamento pelo Diretor-Presidente Concedente, firmando Termo de Convênio nos termos da minuta que integra este Edital e seus anexos, independente de transcrição;

A entidade qualificada e classificada terá até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado final para apresentar a documentação abaixo discriminada, na Comissão Técnica de Avaliação, do IMC, localizado na Rua das Acácias, n.º 279 – Distrito Industrial. CEP: 69920-175. Rio Branco/Acre. (Anexo à FUNTAC), objetivando o respectivo Convênio, cuja minuta encontra-se disposta no Anexo III, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, caso contrário será considerada desistente;

Comprovação da regularidade da situação de Entidade junto ao INSS (www.previdencia.gov.br), FGTS (www.caixa.gov.br) e Certidão de Débitos Trabalhistas fornecida pelo Ministério do Trabalho;

Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br):

Comprovação de não estar inscrito há mais de 30 (trinta) dias no CADINE (www.sefaz.ac.gov.br):

Declaração expressa do proponente, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de que não estar em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual;

Cópia impressa do plano de trabalho aprovada e cópia eletrônica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério do IMC/AC, o presente edital poderá ser:

Adiado por conveniência exclusiva da Administração;

Revogado a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

O IMC poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento;

O PROPOSTO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação designada pelo IMC, que decidirá com base na legislação em vigor.

Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas do IMC, localizado na Rua das Acácias, n.º 279 – Distrito Industrial. CEP: 69920-175. Rio Branco/Acre. (Anexo à FUNTAC).

Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição

DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do termo de convênio, bem com o mediante a constatação de irregularidades na sua execução conforme preconizado na cláusula anterior, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

Advertência;

Rescisão do Termo de Convênio;

Suspensão do direito de firmar de Termo de Convênio com o Estado pelo prazo não superior a dois anos.

PARAGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas nesta cláusula são de competência exclusiva do titular do Instituto concedente, facultada a defesa prévia do interessado.

DOS PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente chamamento público obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital de chamamento público no site e diário oficial do Estado do Acre	30/09/2016
Apresentação das propostas de projeto	Até 13 dias a partir da publicação do edital
Análise das propostas de trabalho	Até 15 dias a partir da publicação do edital
Publicação do resultado da seleção de propostas prioritárias	Até 20 dias a partir da publicação do edital
Publicação extrato de Convênio no diário oficial do Estado do Acre	Até 25 dias a partir da publicação do edital
Transferência primeiro desembolso do Convênio	Até 30 dias a partir da publicação do edital

ANEXO I – Modelo De Plano De Trabalho
(Disponível em: http://.www.imc.ac.gov.br/)
ANEXO II – Documentos Necessários Para Celebração
Do Convênio
(Disponível em: http://.www.imc.ac.gov.br/)
Anexo III – Minuta do Termo de Convênio
(Disponível em: http://.www.imc.ac.gov.br/)
Rio Branco – Acre, 19 de Agosto de 2016.

Magaly da Fonseca Silva Taveira Medeiros
Diretora Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC

COMITÊ CIENTÍFICO – SISA

RESOLUÇÃO DE CONFORMIDADE 005/2016

Em 01 de março de 2016, reunidos em Brasília, os membros do Comitê Científico do SISA do Estado do Acre, Eufran Amaral, Irving Foster Brown, Luiz Gylvan Meira-filho, José Antônio Sena do Nascimento, nos termos da ata da reunião, deliberaram sobre as reduções do desmatamento e emissões no ano base 2014/2015 e sobre o relatório de monitoramento do ACS, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ

1. Para os dados apresentados pelo relatório do PRODES para o ano de

2015, verifica-se que a estimativa preliminar para o período 2014/2015 da taxa anual de desflorestamento foi de 279 km². Usando como base a estimativa de redução de emissões em relação ao nível de referência estadual correspondente a 217 km².
2. A redução de emissões em 2015 no Estado do Acre é estimativa em 9,80 MtCO2e com base na taxa anual do desflorestamento de 279 km², conforme publicada pelo PRODES. Deste total a redução de 290.000 toneladas tCO2e (0,29 MtCO2e) é designada como resultado no âmbito da cooperação financeira com o KfW, através do Programa REM / SISA e adicionalmente a redução de 290.000 toneladas tCO2e (0,29 MtCO2e) como esforço próprio do Estado do Acre para cobrir situações de incertezas relacionados a esta cooperação. Com o registro de 290.000 tCO2e para 2015 a quantidade total do contrato REM I de 4 MtCO2e estará cumprida.
3. O total geral da redução de emissões no período de 2006 a 2015 corresponde a 136,96 MtCO2e. O desempenho no âmbito do Programa REM corresponde a 6,76 MtCO2e e o esforço próprio do Estado do Acre 6,98 MtCO2e. Retiradas ainda as reservas técnicas de 18,59 MtCO2e, permanece um saldo geral de 104,92 MtCO2e.
LEIA-SE:
1. Para os dados apresentados pelo relatório do PRODES para o ano de 2015, verifica-se que a estimativa preliminar para o período 2014/2015 da taxa anual de desflorestamento foi de 279 km2. Usando como base a estimativa de redução de emissões em relação ao nível de referência estadual de 496 km2/ano do período de 2001 a 2010, corresponde a 217 km2.
2. A redução de emissões em 2015 no Estado do Acre é estimada em 9,80 MtCO2e com base na redução do desmatamento de 217 km2 em 2014/2015.
Brasília, 01 de março de 2016

Nome: Eufran Ferreira do Amaral
Decreto nº 6.183/2013
Nome: Irving Foster Brown
Decreto de nomeação nº 4.301/2012
Nome: José Antonio Sena do Nascimento
Decreto de nomeação nº 8.724/2014
Nome: Luiz Gylvan Meira Filho
Decreto de nomeação nº 4.301/2012

ISE

EDITAL CONVOCAÇÃO N° 04/2016-CPP
A COMISSÃO PERMANETE DE PROMOÇÃO DO INSTITUTO SOCIO-EDUCATIVO - ISE, instituída pela Portaria nº 120, de 22 de junho de 2016, no exercício do sua competência legal, com fundamento no art. 14 do Decreto mº 8.958, de 05 de novembro de 2014;
Considerando o estabelecido na alínea d, inciso I, art. 17, da Lei 2.179/2010;
Considerando ainda o estabelecido no parágrafo único do art. 1º, da Resolução Nº 005/2015, publicada no DOE 11.689, de 26 de novembro de 2015;
RESOLVE:
CONOVOCAR os servidores de nível médio relacionados no ANEXO I do presente edital de convocação para realização do curso de formação, através do qual será realizada a avaliação de conhecimentos dos servidores. As informações sobre data e hora de realização do curso estão informadas no ANEXO I do Presente Edital.

Daniel Cardoso Cavalcante – Presidente
Eliudo dos Santos Bastos – Membro
Wilkerson Oliveira de Avilar – Membro

ANEXO I do EDITAL DO CONVOCAÇÃO 04/2016.

Data de realização: 10 de outubro de 2016
Local: Sala de reunião do ISE
Horário de realização: Manhã: 08:00 às 12:00 horas Tarde: 14:00 às 18:00 horas
Relação de servidores participantes do curso nesta data: Enderson Sousa de Holanda; Francisco Jeferson Gomes de Morais;

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

Lista de Processos de Tradutores Ad Hoc, Aprovados no período de 22 de agosto a 27 de setembro/2016.
01-Portaria/JUCEAC/nº 271/2016 - Da tradutora Milyene de Brito Amorim – De Língua Inglesa. Documentos de ELSA RENEE HUAMANI MENDOZA, do dia 22.08.2016.
02- Portaria/JUCEAC/nº 272/2016 – Da tradutora Wilcildes Cleonice Rocha Sales – De Língua Espanhola. Documentos de CHARLINY DOS SANTOS, do dia 22.08.2016.
03- Portaria/JUCEAC/n º 273/2016 – Da tradutora – Wilcildes Cleonice Rocha Sales De Língua Espanhola. Documentos de WALDERMBERG FERREIRA DA COSTA, do dia 22.08.2016.
04- Portaria/JUCEAC/nº 274/2016 - Da tradutora Ana Isabel Hidalgo Caballero – De Língua Espanhola. Documentos de JANAINA DA SILVA COSTA, do dia 22.08.2016.
05- Portaria/JUCEAC/nº 275/2016 – Do tradutor Oscar René Zumaeta Murrieta– De Língua Espanhola. Documentos de SARAH CAROLINE ARRUDA DA SILVA, do dia 23.08.2016.
06- Portaria/JUCEAC/nº 276/2016 - Da tradutora Rossana Maria Maradey – De Língua Espanhola. Documentos de AURORA MARGARIDA MATOS LIMA, do dia 25.08.2016.
07- Portaria/JUCEAC/nº 277/2016 - Da tradutora Juliana Moreira de Oliveira – De Língua Inglesa. Documentos de TIFFANY AIACHE BATISTA, do dia 26.08.2016.
08- Portaria/JUCEAC/nº 278/2016 – Da tradutora Mayra Kelly Navarro Villasante – De Língua Espanhola. Documentos de ANALU LESSA SAMPAIO, do dia 26.08.2016.
09- Portaria/JUCEAC/nº 279/2016 – Do tradutor Evilário Fernandes de Albuquerque – De Língua Espanhola. Documentos de VIVIAN GARCIA DA CUNHA, do dia 29.08.2016.
10- Portaria/JUCEAC/nº 280/2016 - Da tradutora Vanusa Braña Muniz– De Língua Espanhola. Documentos de ANA MARIA COLLEJO PADILLA, do dia 30.08.2016.
11- Portaria/JUCEAC/nº 281/2016 - Da tradutora Ana Isabel Hidalgo Caballero– De Língua Francesa. Documentos de JULIO MILLER TARAZONA RIOS, do dia 31.08.2016.
12- Portaria/JUCEAC/nº 282/2016 - Da tradutora Golbyleni Cristina Pullig – De Língua Espanhola. Documentos de MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO, do dia 31.08.2016.
13- Portaria/JUCEAC/nº 283/2016 - Da tradutora Nancy Barroso de Elera - De Língua Espanhola. Documento De ALVARO GONZALO MINETTI CANDIA, do dia 01.09.2016.
14- Portaria/JUCEAC/nº 284/2016 - Da tradutora Maria Conceição de Souza Santiago - De Língua Espanhola. Documentos de ANA KARINA REYES PADILHA, do dia 01.09.2016.
15- Portaria/JUCEAC/nº 285/2016 – Da tradutora Maria Conceição de Souza Santiago – De Língua Espanhola. Procuração: de DIEGO RODRIGO TORRES MEDINA para EUSTACIA LARISSA DO NASCIMENTO DE ARAUJO, do dia 13.09.2016.
16- Portaria/JUCEAC/nº 286/2016 – Do tradutor Evilário Fernandes de Albuquerque – De Língua Espanhola. Documentos de ERLAN GAMARRA JAIME, do dia 06.09.2016.
17- Portaria/JUCEAC/nº 287/2016 - Da tradutora Rossana Maradey Viera de Camargo – De Língua Inglesa. Documentos de SHIRLEY DE OLIVEIRA LIRA, do dia 06.09.2016.
18- Portaria/JUCEAC/nº 288/2016 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo – De Língua Espanhola. Documentos de ADAM ROBERTO NASCIMENTO AFONSO MOREIRA, do dia 06.09.2016.
19- Portaria/JUCEAC/nº 289/2016 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo – De Língua Espanhola. Documentos de DANTE LUIS VASQUEZ CCASO, do dia 06.09.2016.
20- Portaria/JUCEAC/nº 290/2016 - Da tradutora Maria Conceição de Souza Santiago. – De Língua Espanhola. Documentos de GEISELL MARTINEZ TORRES, do dia 20.09.2016.
21- Portaria/JUCEAC/nº 291/2016 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo – De Língua Espanhola. Registro de Matrimonio de ONEL ACOSTA TEJEDA e MARIA DE JESUS DA SILVA CABRAL, do dia 27.09.2016.
22-Portaria/JUCEAC/nº 292/2016 – Da tradutora Juana Luz Navarro de Villasante – De Língua Espanhola. Documentos de IRAN FUNDORA GUTIERREZ, do dia 29.09.2016.
Rio Branco Ac, 29 de setembro de 2016.

Carlos Afonso Cipriano do Santos
Presidente da JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:
1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP Nº 522/2016 - CEL 01, para Formação de Sistema de Registro de Preços, em favor da empresa: G. S. SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 84.313.923/0001-93, Inscrição Estadual - IE nº 01.000.503/001-01, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 3.440, bairro Bosque - CEP: 69.908-650 - Rio Branco - Acre, com o valor global de R$ 8.900,00 (oito, mil e